

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 01//2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E LUCIANE DE FÁTIMA PECCININ ME – CNPJ N° 13.630.315/001-64 (conforme processo de administrativo 01/2016)

CONTRATANTE: <u>CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, n° 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Amarildo Stavacz, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n°4.734.690-8 e no CPF/MF n°667.605.939-87, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa da Cruz, Antonio Olinto.

CONTRATADA: LUCIANE DE FÁTIMA PECCININ ME, CNPJ N° 13.630.315/001-64, com sede na Rodovia PR 281, Km 11, na cidade de Antonio Olinto, por seu representante legal Sr. Devanir de Jesus da Silva, portador da carteira de identidade n° 4.864.407-4 e CPF/MF n°837.210.029-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, achamse justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de construção para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 01/2016, especificados no termo de referência às folhas 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.814,00 (dois mil e oitocentos e quatorze reais), valor global, após a entrega dos materiais e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 5 - Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis, Recurso 1001 - Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 01/2016, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedênçia dos mesmos, assim como: qualidade, devendo

Cerus Con Carling



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO **OLINTO**

CEP 83.980-000 - Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961 ESTADO DO PARANÁ

trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 01/2016, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os materiais de construção de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2016.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvésias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 15 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE

02.394.406/0001-21

Vereador AMARILDO STAVACZ

CONTRATADA

Devanir de Jesus da Silva

Gerente

CNPJ n°

13.630.315/001-64

Testemunhas: Com Con Carole Si

Nome: ERNANI DINI DOLINGKI

RG:

6. 198 929-4 SSP PR

Nome: Racello c. do Mosimusto
RG: Ronaldo calinura do Mosemusto
9.091.728-5